

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.609.583-2/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, a servidora **DELZA TEIXEIRA GOMES (matrícula n.º 221333-1)**, Técnico de Saúde I, PF3, Nível S02, Referência "R10", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a 1º de outubro de 2004**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1964,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.609.612-0/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, a servidora **CECILIA MARIA SILVA (matrícula n.º 85910-1)**, Assistente de Atividades Administrativas II, Nível A03, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a 02 de fevereiro de 2004**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1965,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.577.590-2/2005, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Alameda dos Cajueiros com Alameda das Espatódias, Quadra QR-60, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, "Residencial Aldeia do Vale", nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A e 01-B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	3.000,00m²	
Frente para a Alameda das Espatódias.....			37,90m+D=41,44m
Fundo dividindo com a Alameda dos Cajueiros.....			D=79,56m
Lado direito dividindo com o Lote 01-A.....			56,18m
Lado esquerdo dividindo com a confluência da Alameda dos Cajueiros com a Alameda das Espatódias.....			20,35m

Lote 01-A **Área** **2.420,09m²**

Frente para a Alameda das Espatódias.....	D=19,01m+22,13m
Fundo dividindo com a Alameda dos Cajueiros.....	32,98m+D=5,47m
Lado direito dividindo com o Lote 01-B.....	71,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....	56,18m

Lote 01-B **Área** **3.180,91m²**

Frente para a Alameda das Espatódias.....	D=48,68m
Fundo dividindo com a Alameda dos Cajueiros.....	37,85m
Lado direito dividindo com o Lote 02.....	101,05m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01-A.....	71,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1966,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.612.216-3/2005, de interesse de **CARBRAM AGROPECUÁRIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 361, situado às ruas 11, 12 e 05, Quadra 28, Vila Aurora, nesta Capital, passando a constituir os lotes 361 e 361-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 361 **Área** **1.638,87m²**

Frente para a Rua 11.....	26,23m
Fundo confrontando com a Rua 12.....	17,71m
Lado direito confrontando com a Rua 05.....	50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 361-A.....	24,64m+8,52m+35,36m
Pela linha de chanfrado da Rua 11 e Rua 05.....	07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua 12 e Rua 05.....	07,07m

Lote 361-A **Área** **1.211,33m²**

Frente para a Rua 11.....	16,69m
Fundo confrontando com a Rua 12.....	25,21m
Lado direito confrontando com o Lote 361.....	35,36m+8,52m+24,64m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 346.....	60,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.